



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 307 / 2025

Campo Mourão, 27 / 01 / 25 Horas 11:01

marcelo

PROTOCOLISTA

# INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a reforma dos espaços: ATI (Academia da Terceira Idade), Parque Infantil, Coreto e sede da Defensoria Pública, assim como a revitalização (poda de árvores, plantio de grama, pintura de meio-fio), na “PRAÇA ALVORADA” O PASSEIO PÚBLICO SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUHEI UETSUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS.

**JUSTIFICATIVA:** a indicação tem como justificativa a de adequar os espaços públicos, pois têm papel determinante na sociedade urbana, são o locais de encontros, relações, convívio e trocas entre os mais diversos grupos que compõe a comunidade. Portanto, a existência e qualidade destes está diretamente relacionada a uma cultura agregadora e compartilhada entre os cidadãos.

A reforma da praça em questão é obra necessária afim de prover a população do bairro um local de lazer adequado, além de promover a melhoria estética





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

do local, vários espaços e equipamentos estão deteriorados, inclusive danos de grande monta.

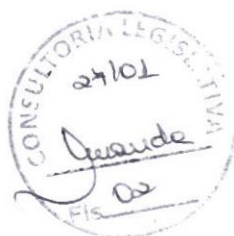
A reforma se torna necessária, pois após sua conclusão os munícipes do bairro poderão usufruir de um local adequado para suas práticas de atividades físicas e lazer, proporcionando um excelente local de encontro entre os residentes do bairro.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:  
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN  
TEIXEIRA  
Vereador  
27/01/2025 10:44:06  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**PROFESSOR GERALDO**  
Vereador - MDB



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2025.

INDICAÇÃO Nº 307 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) Necessita de análise Jurídica.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)  ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
 ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( X ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2025.

.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

117/2025 – 08/01 – INDICAÇÃO – Tio Leco – REALIZAR A TROCA DOS RALOS LINEAR DE CONCRETO QUEBRADOS LOCALIZADO NA PRAÇA ALVORADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS NO JARDIM LAR PARANÁ.

118/2025 – 08/01 – INDICAÇÃO – Tio Leco - REALIZAR CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E COLOCAÇÃO DE BEBEDOUROS NAS SEGUINTE PRAÇAS: PRAÇA ALVORADA; PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO (PRAÇA DO FÓRUM); PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA, PRAÇA MASACO KANEDA, PRAÇA GOVERNADOR MOYSÉS LUPION.

132/2025 – 09/01 – INDICAÇÃO – Eliane do Café – INSTALAR UMA COBERTURA NA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI), NA PRAÇA ALVORADA, SITUADA NA RUA SHUHEI UETSUKA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS, NO JARDIM LAR PARANÁ.

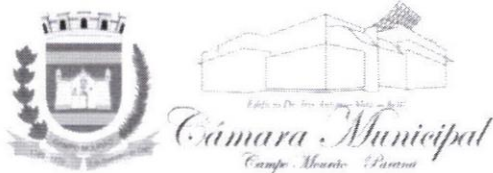
198/2025 – 14/01 – INDICAÇÃO – Tio Leco - CONSTRUIR UMA QUADRA DE SOCIETY, UMA QUADRA DE AREIA E UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA ALVORADA NO JARDIM LAR PARANÁ.

199/2025 – 14/01 – INDICAÇÃO – Tio Leco - REVITALIZAR TODO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA ALVORADA NO JARDIM LAR PARANÁ, COM SUBSTITUIÇÃO DO PLAYGROUND, DOS BALANÇOS, GANGORRA, ESCORREGADOR EXISTENTES POR NOVOS, COM MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SUBSTITUIÇÃO DA AREIA POR PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND, EXPANSÃO DA ÁREA DO PARQUE INFANTIL PARA COLOCAÇÃO DE MAIS UM PLAYGROUND.

254/2025 – 23/01 – INDICAÇÃO – Escrivão Parma – REALIZAR AS SEGUINTE OBRAS E MELHORIAS DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA ALVORADA NO LAR PARANÁ, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUHEI UETSUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS – LAR PARANÁ. 1) MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE COM A REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NAS CALÇADAS. 2) CRIAÇÃO DE CAMINHOS AMPLOS E SINALIZADOS PARA PEDESTRES E CADEIRANTES. 3) INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA. 4) MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA, TRANSFORMANDO-A EM UM ESPAÇO MAIS TECNOLÓGICOS E INTERATIVOS, INCLUINDO: TOTENS DIGITAIS COM INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS, MAPAS E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE; CARREGADORES SOLARES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; ARTE INTERATIVA, COMO ESCULTURAS OU INSTALAÇÕES QUE MUDAM COM O TOQUE OU ILUMINAÇÃO; PAINÉIS SOLARES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA DESTINADA À INFRAESTRUTURA. 5) DISPONIBILIZAÇÃO DE WI-FI GRATUITO NA PRAÇA. 6) INSTALAÇÃO DE UM PAINEL CULTURAL DIGITAL EM LED, EXIBINDO OBRAS E TRABALHOS DE ARTISTAS LOCAIS (COMO POESIAS, PINTURAS, CURTA - METRAGENS E OUTROS), ALÉM DE ELEMENTOS HISTÓRICOS OU CULTURAIS DA CIDADE. O PAINEL TAMBÉM PODERÁ SER UTILIZADO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, COMO COMBATE À DENGUE E OUTROS TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO. 7) MELHORIAS NO PAISAGISMO : CRIAÇÃO DE ESPAÇOS SENSORIAIS, INCLUINDO JARDINS AROMÁTICOS E FONTES DE

ÁGUA INTERATIVAS. ESSES AMBIENTES SERÃO PROJETADOS PARA PROMOVER A INCLUSÃO, PROPORCIONANDO INTERAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL POR MEIO DO AROMA DAS PLANTAS. OS AROMAS TAMBÉM TERÃO FUNÇÕES RELAXANTES E TERAPÊUTICAS, BENEFICIANDO INDIVÍDUOS COM AUTISMO, TRANSTORNOS DE ANSIEDADE OU ESTRESSE.

296/2025 - 24/01 – INDICAÇÃO – Tio Leco – FAZER UM ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PEDONAL, OU ILUMINAÇÃO PARA PEDESTRES NOS PRINCIPAIS PONTOS DE GRANDE MOVIMENTO DE PEDESTRE PERÍODO NOTURNO, BEM COMO, NAS CICLOVIAS DA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, CICLOVIA DA AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI, CICLOVIA DA RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO E CICLOVIA AVENIDA PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO EM TODA SUA EXTENSÃO; E NAS PRAÇAS, SENDO ELAS: PRAÇA DO JAPÃO, PRAÇA ALBERT BRUCE SABIN, PRAÇA ALVORADA, PRAÇA ABELAR GONÇALVES NETTO, PRAÇA MASACO KANEDA, PRAÇA ALBERTO NOGAROLI, PRAÇA CASEMIRO BIAICO, PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, PRAÇA SÃO JOSÉ, PRAÇA ROTARY VERDES CAMPOS, PRAÇA NILTON ROGÉRIO PENA FORTE, PRAÇA GOVERNADOR MOYSÉS LUPION, PRAÇA ESPORTIVA MAURÍCIO FRUET, PRAÇA GETÚLIO PEREIRA SALERMO, PRAÇA SERVIDOR PÚBLICO DOMINGOS MACIEL RIBAS, PRAÇA DA AMIZADE, PRAÇA ALDO CASALI, PRAÇA ERNESTO MARTINS TAVARES, PRAÇA AYRTON PAULO CERQUEIRA ALVES, PRAÇA PEDRO PAULO WALKER, PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA, PRAÇA PROFESSOR EPHIGÊNIO JOSÉ CARNEIRO, PRAÇA MARTA PAULINA KAISER LEITNER, PRAÇA MANECO DA FARMÁCIA.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROCURADORIA GERAL**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/02/2025.

Indicação nº 307/2025  Requerimento nº -/2025

**(AUTORIA: PROFESSOR GERALDO**

**OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
 Verificação de Prejudicialidade.  
 Vício de competência da matéria. Competência do (a):  
 Vício de origem. Competência privativa do (a):  
 Inconstitucional por ferir:  
 **Necessário corrigir nos seguintes pontos:**  A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa da LDO.  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.  
 A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a existência da indicação nº 117/2025, em consulta ao parecer jurídico, verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, não verifica-se prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar de assuntos distintos. Certificou também a existência da indicação nº 118/2025, em consulta ao parecer jurídico verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, não verifica-se prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar de assuntos distintos. Certificou também a existência da indicação nº 132/2025, em consulta ao parecer jurídico verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, não verifica-se prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar de assuntos distintos. Certificou também a existência da indicação nº 198/2025, em consulta ao parecer jurídico verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, não verifica-se prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar de assuntos distintos. Certificou também a existência da indicação nº 254/2025, em consulta ao parecer jurídico verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, não verifica-se prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar de assuntos distintos. Certificou também a existência da indicação nº 296/2025, em consulta ao parecer jurídico verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, não verifica-se prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar de assuntos distintos.  
**Certificou também a existência da indicação nº 199/2025, em consulta ao parecer jurídico verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, e verifica-se prejudicialidade a tramitação da presente indicação**  
Deve o autor retirar da proposição o assunto já solicitando na indicação 199/2025 por tratar do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 25/02/2025

- favorável à tramitação.  ..... Emendas em anexo.  
 favorável à tramitação com emendas.  Substitutivo em anexo.  
 Pela apresentação de substitutivo  Diligências.  
 Contrário à tramitação

**VALTER  
FRANCISCO DA  
SILVA**  
Valter Francisco da Silva  
Procurador Geral  
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por  
VALTER FRANCISCO DA SILVA  
Dados: 2025.02.25 16:08:50  
-03'00'